



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO

AUTO DE penhora e Avaliação

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara

J.E.C e respectivo cartório, expedido nos autos de Cumprimento de sentença - Indenização por danos materiais nº 0043014-56.2018.8.26.0114 que José Victor G. G. G. G. move contra Adílio de Lima Erickson e outra. Após preenchidas as formalidades legais, passei a proceder penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) assim descrito(s):

- 01) Pista Quente, móvel próprio para exposições de pratos quentes em MDF, granito e inox, medindo 2,50 x 120 metros, com rodízios, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 01) Pista Fria, móvel próprio para exposições de alimentos frios, com refrigeração, em MDF, granito, fixa, medindo, digito, em "L" com armários, medindo 5,00 x 4,50 metros, avaliada em 10.000,00 (dez mil reais), ambas da marca Acos Buzon; 25 jogos de mesa, contendo...

Feita a penhora procedi a entrega na forma da Lei a(o) Sr(a) Fernando de Oliveira Corrolin na qualidade de ful depositário, que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que me declarou conhecer. E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Gustavo Henrique Martinez
Oficial de Justiça

Depositário/ Imitado
CPF: 2.10456558-74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO HEINRIQUE MARTINEZ, liberado nos autos em 21/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0043014-56.2018.8.26.0114 e código 8BD2ABF.



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO

AUTO DE penhora e avaliação

Aos 17 dias do mês de Agosto

do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara S.E.C. e respectivo cartório, expedido nos autos de

Cumprimento de sentença - Indenização por dano material
 nº 0043014-56.2018.8.26.0114, que por Victor Gimenez
 move contra por Adilvo de Lima Estacionamentos e auto
 preenchidas as formalidades legais, passei a proceder

penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) assim descrito(s):
continua, domáveis em madeira com quatro
cadeiras cada, avaliadas em R\$ 6.250,00
(seis mil, duzentos e cinquenta reais), ou
seja R\$ 250,00 cada jogo.

Feita a penhora procedi a entrega na forma da Lei a(o) Sr(a)
Fernando de Oliveira Consolini
 na qualidade de ful depositário, que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que me declarou conhecer. E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Gustavo Henrique Martinez
 Oficial de Justiça

[Assinatura]
 Depositário/ Imitado
 eFF 214496558-7ª.